DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.575, 01 de março de 2.023

Dispõe sobre a nomeação do servidor municipal, **Maurilio Antonio da Silva,** RG nº 24.298.480-0, CPF nº 186.465.248-92, para o cargo em comissão de Assessor Procurador Jurídico, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **Maurilio Antonio da Silva,** RG nº 24.298.480-0, CPF nº 186.465.248-92, para o cargo em comissão de Assessor Procurador jurídico, com jornada de trabalho de 100 horas mensais, Referência 19, do Anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiúva, 01 de março de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.582, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.094, de 30 de dezembro de 2013, Resolve expedir a seguinte Portaria.

Artigo 1º - Ficam nomeados, nos termos estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 2.094 de 30 de dezembro de 2013, os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Controle Interno:

I. Sandra Aparecida Cunha Leonezi, RG 12.235.521, CPF 042.641.108-07, servidora lotada no emprego efetivo de Auxiliar de Contabilidade;

II. Regina Celia Borbone, RG 23.744.954-7, CPF 132.210.408-57, servidora lotada no emprego efetivo de Escriturário;

III. Diego Henrique Simão, RG 48.917.686-0, CPF 420.496.988-79, servidor lotada no emprego efetivo de Agente de Serviços Gerais;

Parágrafo único - A Comissão de Controle Interno será presidida pela servidora Regina Celia Borbone.

Artigo 2º - Além das atribuições contidas no Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.094 de 30 de dezembro de 2013, também são atribuições de todos os integrantes da Comissão do Controle Interno, aquelas dispostas pelo parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 116 de 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Os demais requisitos obrigacionais e de direitos para cumprimento dos serviços são aqueles dispostos pela Lei nº 2.094 de 30 de dezembro de 2013.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - Os membros integrantes da Comissão de Controle Interno, faz jus a Gratificação de Função de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2022, cujo valor é regulamentado pelo artigo 1° do Decreto n° 3.063, de 01 de março de 2023.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 5.306, 03 de novembro de 2022.

Taiúva/SP, 10 de março de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito do Município

Publicada em órgão da Imprensa oficial eletrônica da prefeitura do município de Taiuva/SP e por afixação no átrio do paço municipal, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE TAIÚVA,** por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **COMUNICA** que está disponível aos interessados em sua versão completa o **EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** de provas e títulos, para provimento de empregos do seu quadro de pessoal. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.taiuva.sp.gov.br. As inscrições para o respectivo Concurso Público estarão abertas no site **www.glconsultoria.com.br.** Taiuva, 10 de março de 2023. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.